PROJETO DE LEI Nº: 014 de 29 de junho de 2018

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.220 de 07 de julho de 2007 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal 1.220 de 07 de julho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado a Secretaria de Ação Social, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90".

Art. 2.º - Os incisos "a" e "c" , do § 1º do 9º da Lei Municipal 1.220 de 07 de julho de 2007, passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 9°**- .....

§1º .....

a) 01 representante da Secretaria de Educação, 02 representantes da Secretaria de Ação Social;

b) .....

c) 01 representante da Secretaria de Esportes".

Art. 3º - O artigo 10 da Lei Municipal 1.220 de 07 de julho de 2007, passa a ter a seguinte redação

Av. Dom Silvério, 170, Centro – Bom Jardim de Minas – MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292-1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

"Art. 10 – O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 02 anos, permitida a recondução por uma única vez".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 29 de junho de 2018

Sérgio Martins
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro – Bom Jardim de Minas – MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292-1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "**"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.120 de 09 de julho de 2007 e dá outras providencias".**

Venho por meio desta, solicitar a aprovação do referido Projeto ara alteração da Lei Municipal 1.120/2007, tendo em vista que a mesma encontra-se desatualizada, necessitando das adequações ali descritas.

Encaminho, na oportunidade cópia da Ata da Reunião do Conselho, que solicitou as adequações na Legislação.

Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo ao Senhor Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.

Atenciosamente,

Sérgio Martins
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro – Bom Jardim de Minas – MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292-1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br